

DILIGÊNCIA Nº 3

LICITANTE: CONSÓRCIO ASTEC-PROGAIA, formado pelas empresas:

- 1 - ASTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 65.708.604/0001-32 (70 %); e
- 2 - PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, CNPJ nº 04.291.396/0001-24 (30 %).

Valor da Proposta Registrada: R\$ 31.221.901,86

DAS DILIGÊNCIAS RELATIVAS À PROPOSTA DE PREÇOS:

Acerca da diligência realizada no BDI, a SUGAT/DIREM analisou a Proposta apresentada pela licitante na segunda diligência e entendeu que [sic]:

Em resposta, a licitante encaminhou o documento Proposta Comercial_REV3 ([9297668](#)), no qual apresentou a seguinte composição BDI:

Tabela de Preços de Consultoria			
Tabela 1 - Benefícios e Despesas Indiretas			
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI			
Despesas Indiretas		% sobre o PV	% sobre o CD
Administração Central	Variável - f (CD)	3,83	5,00
Despesas Financeiras	0,84% sobre o (PV-Lucro)	0,77	1,01
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65
Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10	0,13
	Subtotal 1	5,20	6,79
Benefícios		% sobre o PV	% sobre o CD
Lucro Operacional	Variável - f (CD)	3,97	5,19
	Subtotal 2	3,97	5,19
Tributos		% sobre o PV	% sobre o CD
PIS	1,65% do PV	1,65	2,15
COFINS	7,60% do PV	7,60	9,92
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,53
	Subtotal 3	14,25	18,60
Total - BDI (%)		23,42%	30,58%
<small>(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.</small>			
DADOS DE ENTRADA			
SELIC	10,50% a.a.		
ISSQN:	5,00%		
ORÇAMENTO DESONERADO?	sem desoneração		
OBSERVAÇÃO:	Nenhuma		

Após análise técnica, verificou-se que ao aplicar os descontos apresentados pela licitante nas parcelas de Administração central (5,00%) e Lucro (5,19%), remanescem distorções nas proporções das parcelas, conforme metodologia de cálculo apresentada na Resolução nº 11/2020 do DNIT, que instituiu a Tabela de Preços de Consultoria e no Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 01 - Metodologias e Conceitos, ambos disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/custos-referenciais>.

Assim, informa-se que do ponto de vista estritamente técnico, a resposta não está adequada e que a proponente deveria adequar a composição do BDI.

Assim, a unidade técnica, solicita o preenchimento da planilha modelo de BDI encaminhada em anexo à esta diligência, “a qual já contempla as fórmulas adequadas de acordo com a metodologia supracitada. Após entendimento do detalhamento das fórmulas e adaptação para a proposta de preços em comento, a planilha calculará proporcionalmente os itens que compõem o BDI guardando relação entre os percentuais aplicáveis sobre o custo direto e o preço de venda. **Caso concorde, a licitante poderá então reapresentar a sua planilha de BDI para nova análise técnica.**”

FUNDAMENTO PARA AS DILIGÊNCIAS: Conforme item 14.18 do Edital e Acórdãos 1211, 2443 e 2568/21 – TCU-Plenário.

PRAZO PARA ATENDIMENTO DA DILIGÊNCIA: 7 horas úteis contadas a partir do registro da diligência. O prazo finaliza às 11h de 23/01/2025.